

**REQUERIMENTO Nº / 2023**

Excelentíssimo Presidente da Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO que Lei nº 10.741/2003 (o Estatuto da Pessoa Idosa), proposta pelo Senador Paulo Paim (PT-RS) e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante seu primeiro mandato, completa 20 anos de vigência em 1º de outubro do presente;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso é a principal lei de defesa dos direitos da pessoa idosa, tendo sido o primeiro instrumento legal brasileiro a regular os direitos humanos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, ao longo das últimas duas décadas, o Estatuto da Pessoa Idosa promoveu avanços na agenda nacional, trazendo visibilidade e empoderamento para essa camada da população, bem como mais qualidade de vida e proteção;

CONSIDERANDO que, contudo, há muito o que se avançar na garantia de direitos das pessoas idosas, começando pela maior e melhor implementação de políticas públicas e fiscalização das mesmas, bem como na conscientização da sociedade e proteção dessa população, tendo em vista que os números de violência contra a pessoa idosa são alarmantes (apenas de janeiro a maio deste ano, o Disque 100, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, recebeu 47 mil denúncias e registrou 282 mil violações referentes às pessoas idosas¹).

¹ GOV.BR. “Violências contra a pessoa idosa: saiba quais são as mais recorrentes e o que fazer nesses casos”. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contra-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos>.



CONSIDERANDO que o IBGE prevê que, em 2029, o total de brasileiros com mais de 60 anos ultrapasse pela primeira vez a quantidade daqueles até 14 anos².

CONSIDERANDO que Congresso Nacional ainda não aprovou a Convenção Interamericana dos Direitos das Pessoas Idosas, instrumento que foi aprovado por países da América Latina em 2015, ratificação esta que seria um passo importante para atualizar a política de proteção dos idosos;

CONSIDERANDO a competência específica da presente Comissão de “promover a defesa dos idosos, aposentados e pensionistas” e “realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, aposentados e pensionistas, bem como no tocante aos problemas relativos à Assistência Social do Município, a fim de apontar suas possíveis soluções”, previstas no artigo 47, inciso X, alíneas “a” e “f”;

SOLICITO aos vereadores e às vereadoras membros da Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social da Câmara Municipal de São Paulo que a reunião do dia 03/10/2023 desta comissão seja realizada com o seguinte tema: “20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa e a importância da ratificação da Convenção Interamericana dos Direitos das Pessoas Idosas”.

Requeiro, ainda, que para a referida reunião sejam convidados:

- a) Senador Paulo Paim (PT-RS), presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal e autor do projeto que deu origem à Lei nº 10.741/2003 (o Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Alexandre da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Dra. Maria Emiliana Carvalho Hermann, advogada, Assessora Parlamentar na Defensoria Pública Geral de São Paulo, autora do livro “Direitos Humanos da Pessoa

² CANCIAN, Natália e ALEGRETTI, Laís. “Após 15 anos do Estatuto do Idoso, desafio é cumprir a lei”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/apos-15-anos-do-estatuto-do-idoso-desafio-e-cumprir-a-lei.shtml>.



Idosa – A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos do Idoso e sua importância para o Direito Brasileiro”;

- d) Conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo (CMI);
- e) Conselheiro representante do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo (CMI).

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

MANOEL DEL RIO

Vereador